



**PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 658 /2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 700.000 (setecentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

<i>09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>		
<i>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>		
<i>09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>		<i>R\$700.000,00</i>
<i>1.706.000.0000</i>	<i>Transferência Especial da União</i>	<i>700.000,00</i>

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de dezembro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 190/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 8 de dezembro de 2023

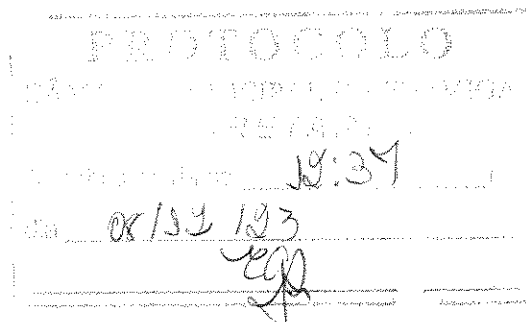
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 700.000 (setecentos mil reais) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 524/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 13 de dezembro de 2023.

Ofício nº: 524/2023

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$700.000,00 (setecentos mil reais), que será repassado para Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, onde autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

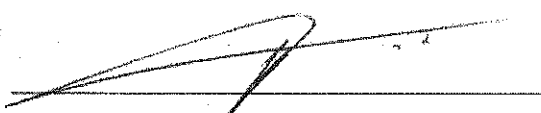
O saldo que será utilizado se refere às Portarias nº 754, de 20 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 1.0236, de 27 de julho de 2023, o qual se encontra creditado na conta-corrente 624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal.

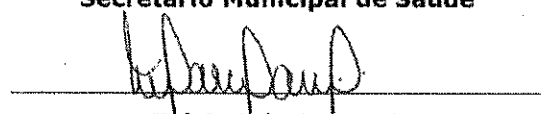
Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

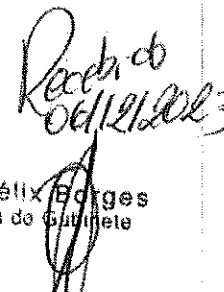
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118


Bruna Félix Borges
Secretária do Gabinete

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano2023

MêsNovembro

Tipo de consultaFundo a Fundo

EntidadeFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ01.155.430/0001-45

GrupoATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AgçãoINCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -
NACIONAL

Agção DetalhadaINCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

UFMG

MunicípioFORMIGA

Código IBGE312610

População68.248 habitantes

Ano Censo2022

Prefeito(a)EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão01/01/2017

Secretário(a)GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho

ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Agções
Unica em 2023	829633	29/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.179020/2023-38	36000513118202300	754					
Unica em 2023	829776	29/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.179062/2023-79	36000567238202300	1300					
Unica em 2023	829866	29/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	7.572,00	0,00	7.572,00	25000.179060/2023-51	36000513156202300	1157					
Unica em 2023	829866	29/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	42.428,00	0,00	42.428,00	25000.179080/2023-51	36000513157202300	1157					
Unica em 2023	830314	30/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.180499/2023-55	36000513111202300	1023					
Unica em 2023	830314	30/11/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.180499/2023-55	36000513119202300	1023					
Total									750.000,00	0,00	750.000,00						

PORTARIA Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Souds

22

3

4

2007

2

25

1455

Index

1637

2

Legislação em Saúde Ambiental
Congresso Brasileiro de Saúde Ambiental

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário no custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instituídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, sob as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

ANEXO

Enhes federadas autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000566307202300	1.063.916,00	32360015	1.063.916,00
AL	ARAÇAPACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAPACA	36000566345202300	690.438,00	25790002	690.438,00
AL	ARAÇAPACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAPACA	36000566372202300	203.562,00	25790002	203.562,00
AL	ARAUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUQUE	36000566245202300	5.396,00	22900002	5.396,00
AL	MOGIÇO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3600056636302300	2.404.286,00	25790002	2.404.286,00

ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	3600001045202300	100.000,00	33120000	100.000,00
ES	SAC ROQUE DO CANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600005628202300	400.000,00	35490006	400.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	360000569516202300	4905.666,00	36010012	4905.666,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HES	360000569540202300	1.000.000,00	36010012	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	360000569591202300	2.200.000,00	36060003	2.200.000,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	360000567015202300	2.136.928,00	36090002	1.500.000,00
GO	ARAGUAPAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	36000056713202300	288.668,00	40990005	666.928,00
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	360000567805202300	33.336,00	36030003	200.000,00
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	360000567807202300	189.125,00	28330006	33.336,00
GO	CAIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000568364202300	364.366,00	40830004	564.366,00
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567357202300	200.000,00	39030003	200.000,00
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	360000567537202300	98.406,00	92060001	98.506,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567032202300	100.000,00	19500012	100.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567357202300	155.960,00	40830004	155.960,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567389202300	144.040,00	40830004	144.040,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567389202300	200.000,00	28330006	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567371202300	300.000,00	28330006	300.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567372202300	100.000,00	28330006	100.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567527202300	500.000,00	39890002	500.000,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	360000568699202300	219.813,00	39000002	219.813,00
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000568230202300	800.000,00	40830004	800.000,00
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000567026202300	900.000,00	30700002	900.000,00
GO	SENAHOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000569002202300	1.000.000,00	39740001	1.000.000,00
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	360000566797202300	206.569,00	39000002	661.103,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000568189202300	176.117,00	39000002	99.315,00
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	360000567221202300	360.000,00	38110002	360.000,00
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	360000569294202300	1.220.000,00	38950005	1.220.000,00
MG	AGUAS VERMELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AGUAS VERMELHAS	360000567816202300	62.954,00	42320003	62.954,00
MG	BELO MONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	360000569266202300	50.000,00	41000004	22.356,00

Departamento de Saude, Universidade de Marília

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispor, no ano de 2004, para a recebimento de recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

At. 2º Os recursos financeiros oriundos nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e operação.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestiSUS Gestão disponível no portal sistema.saude.gov.br

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde em parcela única em conformidade com os processos de pagamento instituídos pelo Secretário de Atenção Especializada. Saúde - SAE, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros de entidades de empresas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. ENENDA	VALOR POR ENENDA (R\$)	FUNC. PROG.
AL	FELIZ DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	3600056653202300	45.874,00	22850002	43.854,00	10302
AL	JOAQUIM FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM FORTES	360005003503063900	406.973,00	27350018	166.973,00	10302
AL	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000559145703300	5.500.500,00	40300018	375.000,00	10302

MG	DRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003382023030	120.000,00	42320003	103.000,00	103021
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000513156202300	7.572,00	01860001	7.572,00	103021
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000513157202300	42.428,00	01860001	42.428,00	103021
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000538402302300	450.000,00	42320003	450.000,00	103021
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000503624202300	2.000.000,00	39240005	2.000.000,00	103021
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	3600056504202300	180.000,00	41460003	180.000,00	103021
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000565057202300	39.450,00	41090004	39.450,00	103021
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	3600066286202300	107.741,00	39780004	1245,00	103021
MG	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506236302200	200.000,00	31880001	200.000,00	103021
MG	JANUABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360005059585202300	453.000,00	01860001	453.000,00	103021
MG	JANUABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360005040244202300	450.000,00	42320003	450.000,00	103021
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000499560202300	453.000,00	01860001	453.000,00	103021
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JORDANIA	36000505677202300	198.138,00	01860001	198.138,00	103021
MG	JORDANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JORDANIA	36000506581202300	38.650,00	01860001	38.650,00	103021
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000515131202300	1.000.000,00	39240005	1.000.000,00	103021
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600050375202300	453.000,00	01860001	453.000,00	103021
MG	MONT AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONT AZUL	36000565903202300	200.000,00	42320003	200.000,00	103021
MG	MONTE CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596510202300	100.000,00	40870002	100.000,00	103021
MG	MONTE CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596519202300	100.000,00	14090001	100.000,00	103021
MG	MONTE CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596519202300	318.679,00	14090001	318.679,00	103021

Office Memorandum for the Secretary of Defense

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao atendimento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e operação do Selo de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

MG CAMPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOLIS - MG	3500052168202300	35.730.00	40770003	36.750.00	1030251
MG CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000549937202300	500.000.00	14030012	500.000.00	1030251
MG CAMPO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511490202300	100.000.00	39240005	100.000.00	1030251
MG CAMPO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515059202300	100.000.00	37300002	100.000.00	1030251
MG CAMPO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521659202300	200.000.00	27550004	200.000.00	1030251
MG CONCEICAO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000543679202300	50.000.00	27640022	50.000.00	1030251
MG CONCONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCONHAS	36000522478202300	150.000.00	27640022	150.000.00	1030251
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521756202300	700.000.00	27640022	700.000.00	1030251
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521776202300	100.000.00	37300002	100.000.00	1030251
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521778202300	200.000.00	14050001	200.000.00	1030251
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521786202300	214.177.00	39910006	214.177.00	1030251
MG DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000523647202300	216.643.00	39670003	200.000.00	1030251
MG FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000531311202300	200.000.00	12490008	200.000.00	1030251
MG FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600053118202300	100.000.00	39240005	100.000.00	1030251
MG GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	3600054131202300	434.199.00	39780004	434.199.00	1030251
MG IBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBA	36000536703202300	100.000.00	40870002	100.000.00	1030251
MG INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIANOPOLIS	36000592102202300	40.000.00	40700003	40.000.00	1030251



Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 30/11/2023 - 14:16

Mês: Novembro/2023

Período: 30 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
30/11/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	200.000,00 C
30/11/2023	000001	CRED TED	7.572,00 C	207.572,00 C
30/11/2023	000001	CRED TED	42.428,00 C	250.000,00 C
30/11/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	450.000,00 C

CAC CAIXA: 0800 726 0101

pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

CAC CAIXA: 0800 104 0104